



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 5971 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2026-EDIÇÃO EXTRA

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 242/2026-GS/SEMAP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. NATALPREV-20260013173, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora SUELI NUNES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº. 177.723-8 , ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento e Cadastro, símbolo CS, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 26.01.2026 a 24.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

#### PORTARIA Nº. 241/2026-GS/SEMAP, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido, a servidora FRANCILEA CLAUDIA ALMEIDA, matrícula nº. 72.556-0, ocupante do cargo de Administrador, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, ora cedida por meio da Portaria de nº. 2827/2024-A.P., de 02 de agosto de 2024, publicada no DOM no dia 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor à data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 223/2026-GS/SEMAP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-20260029355,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora PAULA REJANE DE FREITAS ROCHA\*, matrícula nº. 73.606-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica, Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2025/2026, no período de 14/01/26 à 12/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 19.01.2026

### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

#### PORTARIA Nº 36/2026 – GP/FUNCARTE DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DE FIGURINISTAS DA SELEÇÃO PÚBLICA REINADO DE MOMO PARA O CARNAVAL 2026 Nº 001/2026 – SELEÇÃO DE REI, RAINHA DO CARNAVAL, COORDENADOR ESCOLHA DO FIGURINISTA E APOIO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2026, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE – 20260015206, com a seguinte redação:

A Comissão nomeada pela portaria Nº 27/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JANEIRO DE 2026, composta por Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat.73079-1 e Pablo Trajano Pinheiro da Silva, Mat. 73566-9, avaliou a documentação inscrita pelos candidatos e narra a seguir: A presente categoria (figurinista) teve 3 (três) inscrições enviadas e pendentes de análise, sendo on-192095236, on-75788183 e on-1885169479.

As inscrições on-192095236 e on-75788183 estão aptas para entrevistas, conforme instruções abaixo, e a inscrição on-1885169479 está inabilitada por ausência de contrato de exclusividade nas artes enviadas como proposta de figurino.

A entrevista com os figurinistas e coordenadores habilitados está agendada para às 9h de 23/01/2026 na Capitânia das Artes, situado na Av. Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-280. O atendimento será por ordem de chegada e o candidato ausente será automaticamente desclassificado.

Nada mais havendo a tratar, o resultado vai abaixo:

Resultado Final Habilidação Documental

#### HABILITADOS

Categoria	Inscrição	Nome	CPF
FIGURINISTA	on-192095236	Alberani da Conceição	028.XXX.XXX-83
	on-75788183	Valquíria de Jesus Rosa Lima	044.XXX.XXX-56

#### INABILITADOS

Nº Inscrição	Nome	CPF	Item
on-1885169479	Chico Oliveira	655.XXX.XXX-04	ausência de contrato de exclusividade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de JANEIRO de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

#### \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso I, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.\*

Nº do Processo: Funcarte- 20251872431

Nome do Credor: T DOS SANTOS GOMES LTDA

CNPJ/CPF: 19.131.393/0001-09

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais.)

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico com sistema de som e iluminação completo, promovido pela Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE para o dia 31 de dezembro de 2025, na Avenida da Alegria, situada na Rua Tenente Everaldo Borges de Moura, Redinha – Natal/RN, com o objetivo de fomentar a cultura, o lazer e a integração social da comunidade.

Natal, 29 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: Eliogevison Fidelis de Lima - Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

\*Republicado por incorreção

#### \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso I, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.\*

Nº do Processo: Funcarte- 20251825638

Nome do Credor: T DOS SANTOS GOMES LTDA

CNPJ/CPF: 19.131.393/0001-09

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2075 REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATALEM NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais.)

Objeto: contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico com sistema de som e iluminação completo, para atendimento ao evento do Natal em Natal 2025, promovido pelo município do Natal, atendendo a demanda da Fundação Cultura Capitania das Artes FUNCARTE. Natal, 29 de dezembro de 2025.

Reconhecimento: Eliogevison Fidelis de Lima - Chefe da Unidade Setorial de Administração – FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

\*Republicado por incorreção.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias